

## INDICAÇÃO

Indica a execução de serviço de Tapa Buraco, na Avenida Dante Martins de Oliveira, em frente ao Mini Estádio Juarez José da Silva, bairro Novo Horizonte.

### À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica a execução de serviço de Tapa Buraco, na Avenida Dante Martins de Oliveira, em frente ao Mini Estádio Juarez José da Silva, bairro Novo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA

A execução desse serviço é necessária e de extrema importância tendo em vista que essa avenida é a principal do bairro e os moradores daquela comunidade reclamam sobre os riscos que o buraco tem oferecido, pois devido as fortes chuvas e o alto fluxo de água, o solo cedeu causando erosão e se formaram várias crateras no asfalto. Esses buracos tem prejudicado o dia a dia dos moradores, pois dificultam a passagem e o fluxo normal de carros, motos, pedestres e prejudica a coleta de lixo, pois o caminhão tem dificuldade de transitar ali.

Assim sendo, cumprindo a função de assessoramento prevista no § 7º do artigo 2º do Regimento Interno desta casa, temos que a administração municipal deve assegurar a realização do serviço o mais breve possível, tendo em vista que é de sua competência garantir e zelar pelos direitos e interesses dos cidadãos deste município. Desta feita, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de agosto de 2023.

**Luis Cláudio de Castro Sodré - PROGRESSISTAS**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380035003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

